



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 163 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR
MAIRA CRISTINA TREVISAN CASTILHO MENDES	04 Hrs/Sem

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de agosto de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal